



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1585 de 20 de julho de 1990.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei n.º 1452, de 20 de Julho de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 05 - COMUNICAÇÕES.
- 0522 - TELECOMUNICAÇÕES.
- 05221341 - TELEFONIA.

Obras de Instalação de Rede Telefônica no Bairro do Barreirinho.....Cr\$. 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial das dotações constantes dos Anexos que à este acompanham e passam a fazer parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de julho de 1990.

O Prefeito


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIBTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 07 DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC
UNIDADE.... 02 OBRAS E CONSERVACAO

CLAS.
ECONOMICA

CLAS.
FUNCIONAL

ESPECIFICACAO

3.0.0.0.00
3.1.0.0.00

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00

PESSOAL

3.1.1.1.00

10.58.323 2.003

personal civil

6.000.000,

3.1.1.3.00

10.58.323 2.003

obrigacoes patronais

3.1.2.0.00

10.58.323 2.003

material de consumo

3.1.3.0.00

SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00

10.58.323 2.003

outros servicos e encargos

3.2.0.0.00

TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0.00

TRANSFERENCIAS A PESSOAS

3.2.5.3.00

10.58.323 2.003

salario-familia

4.0.0.0.00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00

03.07.025 1.007

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

03.07.025 1.009

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

11.62.346 1.012

obras e instalacoes

4.1.2.0.00

10.58.323 1.001

equipamentos e mat permanente

1.017

obras e instalacoes

1.028

obras e instalacoes

1.014

obras e instalacoes

1.021

equipamentos e mat permanente

1.001

equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 07
UNIDADE..... 05

DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC
SERVICOS MUNICIPAIS

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPEBAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPEBAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	10.60.021 2.012	pessoal civil
3.1.1.3.00	10.60.021 2.012	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	10.60.021 2.012	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00	10.60.021 2.012	outros servicos e encargos
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	10.60.021 2.012	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPEBAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	04.16.097 1.017	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	10.60.326 1.018	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	10.60.327 1.016	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	10.60.328 1.015	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	16.88.532 1.019	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	16.91.571 1.020	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	16.91.575 1.014	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	05.22.137 1.001	equipamentos e mat permanente
4.1.2.0.00	10.60.021 1.001	equipamentos e mat permanente 1.000.000,0

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 28 de julho de 1990

O PREFEITO

ESPASIO SEVALDO DE LIMA

Publicada no Extra desta Prefeitura, nesta mesma data.

[Handwritten Signature]

EDSON PALMEIRA

Director da Secretaria do Cadastro.